PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ, órgão da Administração Direta, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com a legislação a seguir, Lei Estadual nº 15.608/07, Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 139/11, e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma e datas abaixo:

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: limite de até 09:30 hrs do dia 22/11/2012 Inicio da Sessão /Disputa de Lance: 10:00 hrs do dia 22/11/2012

Prazo de Impugnação do Edital, até dois dias antes da data limite fixada para acolhimento das propostas.

Endereço para recebimento e abertura de propostas: www.licitacoes-e.com.br
Contato para esclarecimentos sobre o Edital, com a CPL/SEJU no telefone (41) 3221-7203

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Governo do Estado do Paraná.

2. OBJETO

Contratação de Empresa(s) especializada(s) para a instalação de rede lógica e telefônica, conforme especificado no Anexo I – Especificações e Memorial, bem como nos projetos em anexo.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotações Orçamentárias: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 3390.3912 – Manutenção, Adaptação e Substituição de Bens Imóveis, Fonte de Recurso 100.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Para participar da licitação, o interessado deverá indicar pelo menos um representante, com endereço virtual de meios de comunicação à distância;

1. As comunicações dirigidas ao representante indicado, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração;

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.° 064/2012 PARANÁ

Observado o prazo legal, o fornecedor poderá consultar por e-mail (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) ou fone/fax (41-3221-7203/3353-4151), informando o número da licitação, ou no endereço: Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – 2º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 no horário das 9:00 às 17:00 horas.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa de lances, nos sites www.pictor.gov.br, www.pictor.gov.br, www.pictor.gov.br
- 5.2 As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas
- 5.3 Após o prazo previsto para acolhimento, constante do preâmbulo deste Edital, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pela Administração Estadual, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 150 da Lei nº. 15.608/07;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo:
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) o disposto no art. 16° da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- f) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS e Municipal para as prestadoras de serviços.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações ao Edital;
- d) proceder a abertura e divulgação de propostas;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ

- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO, observando a preferência por micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos limites e critérios de empate e desempates estabelecidos pela Lei complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa), sendo considerado como empate o lance de ME ou EPP, cujo valor seja de até 5% maior que o ofertado por uma empresa de médio e grande porte;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, considerando o disposto no Art. 43 § 1º e 2º da Lei Complementar 123/06, sendo concedido o prazo de 02 (dias) úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) a critério da administração, para fins de regularização fiscal, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) elaborar a ata da sessão;
- I) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da SEJU, devidamente justificada.
- 9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10 - PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

- 10.2 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 10.3 Deverá ser observado o contido no Artigo 60, da Lei Estadual 15.608/07, que possui a seguinte redação:

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012

"Inciso IV" – o credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

"Inciso V" – o credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão;

"Inciso VI" - o licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

11- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- 11.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.
- 11.2 A proposta de precos deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.
- 11.3 A partir do horário e do dia previstos no sistema "licitacoes-e", terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 11.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 11.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.
- 11.8 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subsequentemente o transcurso do prazo de até trinta minutos (tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 11.9 O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ

- 11.10 O sistema verificará a aplicabilidade da preferência a Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e ocorrendo a situação de empate prevista no Art. 44, § 2º, da Lei complementar 123 de 14/12/06, o pregoeiro convocará a empresa para a apresentação em cinco minutos, de proposta (ou lance) inferior à primeira arrematante classificada. Durante o período (cinco minutos), apenas a empresa convocada no sistema, poderá registrar novo lance.
- 11.11 A Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando de acordo com a cláusula anterior, apresentar via sistema eletrônico lance inferior ao do primeiro arrematante, passa à condição de arrematante;
- 11.12 O prazo 05 (cinco minutos) é decadência e, não havendo manisfestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

- 11.13 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" /"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.
- 11.14 O pregoeiro/apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema , ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.
- 11.14.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, as empresas representantes das três primeiras propostas classificadas deverão encaminhar ao pregoeiro a documentação habilitante descrita no Anexo II deste edital, juntamente com o descritivo da sua proposta com o preço arrematado.
- 11.14.2 Quando a documentação for enviada pelos correios, o pregoeiro, ou membro de sua equipe de apoio, deverá abrir o envelope na presença de duas testemunhas, verificando o seu conteúdo e a pertinência e adequação dos documentos apresentados.
- 11.14.3 Obedecida a ordem de classificação, os demais licitantes classificados somente serão chamados para apresentar seus documentos na ocasião de inabilitação das empresas que apresentaram os menores preços.
- 11.14.4 Será declarado inabilitado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste edital, apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais, tanto para a habilitação no certame quanto para o objeto ora licitado, e as normas deste instrumento.
- 11.15 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas nos Arts, 150, 151 e 152, bem como seus Incisos.
- 11.16 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta ao Cadastro de Licitantes do Estado CLE da Secretaria de Estado da Administração e

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ

Previdência ou ao SICAF, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Leis Estadual 15.608/07, Federal Complementar 123/06 e alterações, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, a critério da administração, às ME ou EPP para saneamento de restrições na regularidade fiscal das empresas ME ou EPP. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas nos Anexos II e III, deste Edital.

- 11.18 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.
- 11.19 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o empenho no prazo e condições definidos neste Edital.
- 11.20 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 12.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 12.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida, via Sistema, por qualquer licitante, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.
- 12.3 Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação, motivada, nas 24:00 horas, imediatamente após declarado o vencedor, levará a preclusão do direito de recurso.
- 12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01. O atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.
- 13.01.01 A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07;
- 13.02 Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ

- A) Advertência;
- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"
- 13.03- As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07.
- 13.04. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor do bem e ou serviços.
- 14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções e após a nova apresentação recomeçará a contar o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento.
- 14.3 A SEJU somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

15. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 O preço máximo admissível para o presente processo licitatório é de R\$ 63.385,86 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
- 15.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEJU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SEJU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012

- 15.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 15.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 15.10. Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.
- 15.11. Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação;

Curitiba, 25 de outubro de 2012.

Pregoeiro

PROTOCOLO Nº 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID		
	,			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hack de Tecnologia 44 Us 19", 800 mm de profundidade	1	unid	R\$ 1.666,25	
2	Hack de tecnologia de 12 Us	5	unid	R\$ 422,87	R\$ 2.114,33
3	Fibra ótica multi-modo 4 fibras	468	m	R\$ 10,31	R\$ 4.823,91
4	Placa de identificação cabo optico	30	unid	R\$ 1,95	
5	terminador net optico	4	unid	R\$ 60,26	
6	DIO 24 portas SC mm	1	unid	R\$ 1.239,25	
7	Acoplador optico SC/SC mm (50)	32	unid	R\$ 16,27	
8	Extensão óptica duplex SC mm (50)	16	unid	R\$ 60,88	
9	Cordão optico duplex LC-SC mm (50)	8	unid	R\$ 127,55	
10	Módulo mini-gbic gigabit kgm 2105 0.5km	8	unid	R\$ 453,60	
11	Régua 19 12 tomadas p/ rack cabo 2,80 mts	7	unid	R\$ 73,42	
12	Cabo multilan cat 5E CM	3200	m	R\$ 2,14	
13	Cabo CCI 2p para telefone	2400	m	R\$ 0,53	
14	Cabo de 20 P CTP APL	547	m	R\$ 7,60	
15	Conector RJ 45 fêmea	120	unid	R\$ 10,26	R\$ 1.231,20
16	Conector RJ 11 fêmea	120	unid	R\$ 5,58	
17	Canaleta sistema X 20 X 10 X 2000	50	unid	R\$ 3,29	
18	Patch panel 24 portas RJ45 CAT 5E	8	unid	R\$ 194,38	
19	Cabo CI 50X50	5	m	R\$ 16,15	
20	Guia de cabos	12	unid	R\$ 18,94	
21	Patch Cord cat 5E 1,50 m	100	unid	R\$ 9,14	
22	Patch Cord cat 5E 2,50 m	100	unid	R\$ 11,63	
23	Bloco M10 B	27	unid	R\$ 23,47	
24	Bastidor de metal para bloco M10B 30 pares	4	unid	R\$ 7,06	
25	Bastidor de metal para bloco M10B 50 pares	4	unid	R\$ 9,64	
26	Fio jumper	100	m	R\$ 0,26	
27	Cinta plástica 200X36mm	5	unid	R\$ 11,69	
28	Parafuso/bucha 6 mm pcte 100 pç	2	unid	R\$ 12,36	
29	Swtich 24 portas 10/100/1000	3	unid	R\$ 926,41	
30	Switch SG 2404 SR 24 GIGA + 4 GBIC	1	unid	R\$ 1.659,73	
31	Switch SG 2622 PR 24 10/100/1000 + 2 combo	4	unid	R\$ 1.423,18	
32	parafuso e porca gaiola	100	unid	R\$ 0,71	R\$ 70,50
33	bandeja 1 u 700 mm	2	unid	R\$ 106,52	
34	Kit de ventilação para rack	4	unid	R\$ 199,88	
35	Bandeja fixação frontal 360 mm	4	unid	R\$ 54,16	
36	Mão de obra para lançamento e fusões de cabo óptico	1	pto	R\$ 3.941,00	
37	Mão de obra para instalação e programação da central telefônica e 114 pontos telefônicos e passagem de cabos	1	unid	R\$ 4.487,00	·
38	Mão de obra para montagem de 4 rack (s) de tecnologia	1	unid	R\$ 2.295,00	
39	Mão de obra para lançamento de cabeamento lógico e instalação de 104 pontos com certificação	1	unid	R\$ 5.337,50	R\$ 5.337,50
TOTAL					D# 62 205 00
TOTAL					R\$ 63.385,86

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.° 064/2012 PA

Será considerado como período de garantia o prazo de 12

As entregas e as instalações deverão ser agendadas com os setores competentes e os itens que necessitarem deverão ser entregues devidamente montados.

(doze) meses.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

A proposta deverá incluir todos os custos envolvidos tais como frete, montagem, instalação, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3
PREGÃO ELETRONICO N.° 064/2012 PARANÁ

Governo do Paraná Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos Departamento Penitenciário do Paraná Divisão de Engenharia e Manutenção

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

PROJETO REDE LÓGICA E TELEFÔNICA

COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ

ELABORAÇÃO

ENG. SIDNEI CHUDEK GONTARZ CREA: 32.050/D - PR

CURITIBA - MAI/12

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012

PARANÁ Soverno do Estado

1. OBJETIVO

O presente memorial destina-se a orientar e complementar as informações referentes às soluções técnicas aplicadas na elaboração do projeto, bem como definir direitos e obrigações necessárias à execução das Instalações da obra.

2. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Trata-se das instalações de rede lógica e de telefonia da Colônia Penal Industrial de Maringá, no estado do Paraná.

3. GENERALIDADES

O projeto inicial previa a instalação apenas das tubulações e caixas de passagem, o que já foi executado na primeira etapa das obras.

Nesta etapa a empresa executante deverá entregar a rede lógica e telefônica completa e em perfeito funcionamento.

As especificações, os testes de equipamentos e materiais das instalações, deverão estar de acordo com as normas técnicas e recomendações dos fabricantes.

Toda instalação deverá estar em conformidade com as normas e orientações da CELEPAR.

4. INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

Para instalação da rede lógica será prevista a infra-estrutura através de cabeamento estruturado. O princípio fundamental do cabeamento estruturado é equipar o prédio de forma a colocar pontos de rede nos locais onde eles possam ser necessários.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.° 064/2012 PARANÁ

Todos os cabos vão para um ponto central, onde ficam os switches e outros equipamentos conforme sua aplicação. Os pontos deverão ficar ativos. Na área central da rede será instalado um rack 19", com altura mínima de 2m para abrigar os servidores, switches e equipamentos principais. O projeto prevê que a sala de equipamento seja uma área de acesso restrito, onde os equipamentos figuem fisicamente protegidos.

Nos demais pontos onde estão previstas caixas de distribuição de lógica, deverão ser instalados bracket's 19", com altura mínima de 12U. Nestes bracket's também deverão ser instalados os respectivos patch panel's, switch's, conversores de mídia (quando aplicável) e demais acessórios.

A interligação entre o Rack principal e os demais bracket's sempre que passe por trajeto enterrado ou tenha distância superior a 90m deverá ser realizado através de fibra óptica. Para as interligações dentro de um mesmo bloco, sem exposição do cabeamento a umidade, será admitido uso de cabo UTP cat-6, desde que o comprimento do cabo seja inferior a 90 m.

Dentro dos rack's e brackets a instalação deverá ser executando dentro dos padrões de cabeamento estruturado, sempre com a utilização de patch panel's, organizadores de cabos, patch cord's, etc.

Os switch's deverão possuir 24 portas, mais duas portas gigalan, com as seguintes especificações mínimas: SWITCH 24P 10/100 + 2P 10/100/1000 - Cat.5-e, incluindo Kit instalação para rack 19".

O cabeamento de distribuição deverá ser lançado através de eletrodutos ou calhas, conforme indicado em projeto, sendo os cabos UTP cat. 5-e até os pontos de tomadas, e as tomadas padrão RJ45.

Toda instalação deverá atender a categoria 5-e. Os pontos deverão estar devidamente identificados nas duas pontas de cada cabo e testados e certificados pela empresa executante da obra.

5. INSTALAÇÕES DE TELEFONIA

A instalação de telefonia será independente da rede lógica. Sendo de responsabilidade da empresa executora a instalação desde a central telefônica (PABX), até a distribuição de todos os pontos telefônicos.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ

A central telefônica deverá ter capacidade mínima de 8 troncos e 40 ramais. A distribuição dos pontos partirá das caixas de distribuição existentes, com a instalação de blocos de contato IDC e utilização de cabo telefônico (CCI) até cada ponto com tomada RJ11. Entre as caixas de distribuição deverão ser utilizados cabos telefônicos de 20, 30 ou 50 pares conforme necessidade de cada trajeto. Para trajetos externos ou enterrados utilizar cabo telefônico externo (CCE).

6. EXECUÇÃO

A empresa executora deverá realizar levantamento prévio no local, para verificar as instalações já executadas, de forma a contemplar em seu orçamento todo material necessário à instalação.

A empresa executora deverá realizar a ativação de todos os pontos de lógica e telefonia previstos em projeto, para os blocos existentes.

Será fornecido pela empresa executora todo material necessário para deixar a rede lógica e telefônica em perfeito funcionamento, incluindo além dos pontos, cabos, racks, patch panel's e acessórios, também todos os equipamentos ativos, como conversores de mídia, switch's, PABX, etc. Não faz parte do escopo os servidores, computadores e aparelhos telefônicos.

Toda instalação deverá atender as normas e especificações da CELEPAR.

A empresa executora deverá apresentar relatório de Certificação de todos os Pontos de Rede Lógica, Patch Cables e Patch Cords para Categoria 5-e, assinada por Engenheiro Eletricista com recolhimento de ART do CREA-PR. (Mapa de cabos, comprimento, Perdas de inserção, NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT, Perdas por retorno, Tempo de Propagação, Diferença em Tempo de propagação).

A empresa executora deverá entregar o projeto "AS BUILT" das instalações, em formato digital (.dwg) e duas vias impressas, bem como ART dos serviços.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012

GOVERNO DO ESTADO

7. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Todos os materiais básicos, aparelhos, equipamentos e demais componentes a serem instalados deverão atender as especificações para a fabricação e métodos de ensaio pela ABNT, assim como os padrões da CELEPAR.

Rack 19" altura 2m, com gabinete fechado com estrutura metálica em chapa de aço, com porta frontal em acrílico, venezianas de ventilação nas laterais, pintura epoxi, largura padrão 19" e profundidade 800mm, guia cabos e acessórios.

Rack 19" 12U com gabinete fechado com estrutura metálica em chapa de aço, com porta frontal em acrílico, venezianas de ventilação nas laterais, pintura epoxi, largura padrão 19", altura de 12U e profundidade 450mm, quia cabos e acessórios.

Incluir nos rack's: kit com 2 ventiladores para rack, acessório padrão 19". Composto por led, fusível, chave lig/desl. e plugue 2P. Estrutura em aço SA-E1010 de 1,2mm. Dimensão dos ventiladores de 120x120mm. Acabamento em epóxi.

SWITCH 24P 10/100 + 2P 10/100/1000 - Cat.5-e. Incluindo Kit instalação para rack 19".

Patch Panel 24 portas com 24 conectores frontais compatíveis com RJ45, padrão Cat 5-e. Incluindo identificações.

Organizador de cabos para rack de 19" e identificações.

Régua com 08 tomadas 2P+T, 250V, 15A, sem disjuntor, 19", com placa frontal 1U em chapa de aço SAE 1010 de 0,9mm. Cabo de mínimo 1,5m e plug 2P+T. (Novo Padrão)

Patch Cord (UTP 24AWG x 4pares), com 1,5m de comprimento, ultra-flexível Cat. 5-e, com plugue RJ45 nas duas pontas.

Cabo Rígido UTP, diâmetro de 0,51mm (24AWG) por condutor, NÃO BLINDADO (Unshielded Twisted Pair), 4 Pares, cat. 5-e, não propagante a chama (CM), condutores sólidos de cobre, isolamento entre pares de polietileno. Incluindo conectores e identificação dos cabos.

Central Telefônica (PABX), mínimo 8 trocos e 40 ramais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material mão de obra e encargos sociais para os serviços acima descritos.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.° 064/2012

Para elaboração do orçamento, a instaladora deverá tirar todas as dúvidas, com relação aos desenhos e complementar se necessário à relação de materiais fornecida não devendo, portanto gerar aditivos futuros.

As instalações a serem executadas devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão de obra.

A empresa instaladora deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos verificados forem provenientes de mau uso nas instalações ou desgaste natural de material.

O Memorial Descritivo e o Projeto se complementam.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012

ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO

1. Para habilitar-se no certame, os interessados deverão :

Comprovar o devido registro/cadastro, no CLE/SEAP, para linha de BENS E SERVIÇOS compatível com o objeto licitado, ficando ainda, obrigado a apresentar durante a fase de habilitação os documentos atualizados que constem vencidos nos cadastros;

GOVERNO DO ESTADO

ou

- 2. caso não estejam inscritos nos cadastros acima, apresentar os documentos do item 2 , abaixo relacionados.
 - 2.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
 - 2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 2.3- Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 2.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);
 - 2.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;
 - 2.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - 2.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demostrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS e FGTS).
 - 2.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida, em até 90 dias, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - $2.10\,$ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, incluída no artigo 27. IV da Lei n°. 8.666/93 pela Lei n°. 12.440/11.
- 3. As micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), abrangidas pela lei complementar 123/06, quando da comprovação das exigências de habilitação

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.° 064/2012

previstas pelo disposto nos itens acima 01 ou 02, se tiverem documento com alguma restrição, mesmo assim deverão apresentá-lo.

- 4. ocorrendo o disposto no parágrafo anterior serão concedidos 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da restrição, a não comprovação da regularização da restrição no período concedido, implicará na inabilitação.
- A(s) empresa (s) arrematante (s) da disputa de lances deverá(ao), anexar à proposta escrita e formal, os seguintes documentos:
 - 5.1 -Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9854 de 27/10/99, artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme modelo em anexo.
 - 5.2-Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.
 - 5.3-Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252 de 23/03/06, conforme modelo em anexo.
 - 5.4 As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida pela Junta Comercial (de seu domicílio sede) conforme prevê o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007.
 - 5.5 Comprovação de aptidão da licitante para desempenhar os serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

O licitante poderá apresentar Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná – da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em plena validade, cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto da presente Licitação.

O licitante fica obrigado a apresentar, na fase de habilitação do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE DEVEM CONSTAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FORMAL DA EMPRESA ARREMATANTE:

- 1) prazo de entrega será de 30 dias contados da data da assinatura do contrato;
- 2) local de entrega e instalação: Colônia Penal Industrial de Maringá Estrada Velha Maringá/Paiçandu, 2812 Contato: Jaycler Marques da Silva tel. (44) 3293-9110
- 3) unidade requisitante: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- 4)- prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, após certificação da entrega e emissão da nota fiscal;
- A empresa executora deverá apresentar relatório de Certificação de todos os Pontos de Rede Lógica, Patch Cables e Patch Cords para Categoria 5-e, assinada por Engenheiro Eletricista com recolhimento de ART do CREA-PR. (Mapa de cabos, comprimento, Perdas de inserção, NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT, Perdas por retorno, Tempo de Propagação, Diferença em Tempo de propagação).
- 6) A empresa executora deverá entregar o projeto "AS BUILT" das instalações, em formato digital (.dwg) e duas vias impressas, bem como ART dos serviços.
- 7) as empresas paranaenses (abrangidas), devem declarar em suas propostas que os preços ofertados estão desonerados do ICMS, de conformidade com o disposto nos decretos nº 1261 e 1546, de 14/05/2003 e 04/07/2003, respectivamente;
- 8)- informar dados bancários, como: banco, agência, nº da conta corrente;
- 9) a SEJU/DEPEN efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;
- 10)- para efeitos de pagamento pelo departamento financeiro/SEJU é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto a proposta autorização para que o banco do brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (exemplo caso de matriz e filial).
- 11) as notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.° 064/2012 PARANÁ

12) a proposta deverá incluir todos os custos envolvidos tais como frete, montagem, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.° 064/2012 PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS SÓCIO- AMBIENTAIS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ
com o objetivo de atender ao contido no ítem 3.3, do anexo ii, do presente edital - pregão eletrônico nº/2012 - seju/depen, a empresa:, cnpj nº, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, notadamente o decreto estadual nº 6.252/06, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
e, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.
local,dede 2012.
nome da empresa:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (mediante instrumento legal que demonstre esta condição)
OBSERVAÇÃO: -A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ
com o objetivo de atender ao contido no ítem 3.1, do anexo ii do presente edital - pregão eletrônico nº
e, por ser essa a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
local,dede 2012.
nome da empresa:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (mediante instrumento legal que demonstre esta condição)
OBSERVAÇÃO: - A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
com o objetivo de atender ao contido no ítem 3.2, do anexo ii do presente edital, para participação no pregão eletrônico nº
local,dede 2012.
NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (mediante instrumento legal que demonstre esta condição)
OBSERVAÇÃO:

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA

EMPRESA DECLARANTE.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO de , que entre si celebram a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná - SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas SEJU, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille RG CPF Gomes. 3.028.650-2 е 535.731.619-87, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXX, na Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxx, nº. xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/000x-xx, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu (sua) xxxxxxxxxxx, Sr (a) conformidade com a Lei nº 15.608/07, preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, e sob as cláusulas e condições e obrigações sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Instalação de rede lógica e telefônica, conforme especificado no Anexo I – Especificações e Memorial Descritivo, além do contido nos projetos que acompanharam o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A entrega do objeto será integral devendo ocorrer em até 30 dias contados da assinatura deste Contrato.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço, em dias úteis, dentro do horário comercial:

Colônia Penal Industrial de Maringá Estrada Velha Maringá/Paiçandu, 2812 Contato: Jaycler Marques da Silva tel. (44) 3293-9110

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A Contratante pagará á Contratada, pela aquisição do objeto o valor de R\$

CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.1. O recebimento provisório e o definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade civil a eles relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, o provisório, se satisfeitas as seguintes condições:

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.° 064/2012

- REGAO ELETRONICO N.º 064/2012 PAR
- a) de acordo com as especificações apresentadas;
- b) nas quantidades estipuladas pela SEJU;
- **c)** devidamente embalado, quando for o caso (sem violação e deformação), acondicionado e identificado nas embalagens originais lacradas;
- d) nos prazos e horários de entrega informados pela SEJU.
- **4.1.1.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar sua reposição em até 02 (dois) dias úteis.
- 4.2 O recebimento é condicionado à:
- 4.2.1 A empresa executora deverá apresentar relatório de Certificação de todos os Pontos de Rede Lógica, Patch Cables e Patch Cords para Categoria 5-e, assinada por Engenheiro Eletricista com recolhimento de ART do CREA-PR. (Mapa de cabos, comprimento, Perdas de inserção, NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT, Perdas por retorno, Tempo de Propagação, Diferença em Tempo de propagação).
- 4.2.2 A empresa executora deverá entregar o projeto "AS BUILT" das instalações, em formato digital (.dwg) e duas vias impressas, bem como ART dos serviços.
- 4.3 O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á:
- a) após a verificação física para constatar a sua integridade;
- **b)** após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Contrato.
- 4.4. Satisfeitas as exigências acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.
- **4.5.** Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.
- **4.5.1** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal no GFS – Grupo Financeiro Setorial, devidamente certificada pela Unidade recebedora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - NOTA FISCAL - A Contratada somente poderá emitir Nota Fiscal a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, uma vez retirada a Nota de Empenho respectiva no Departamento Financeiro da SEJU. (As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá fazer constar na NOTA FISCAL o número da respectiva NOTA DE EMPENHO, agência do Banco, onde o pagamento deverá ser creditado e o número da Conta Corrente Bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A SEJU somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da Contratada, não sendo quitados débitos através de Boletos Bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ

Dotações Orçamentárias: 4903.14421034.183- Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza das Despesas 3390.3912 – Manutenção, Adapatação e Substituição de Bens Imóveis, Fonte de Recursos 100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

Agendar o prazo e o local da entrega do objeto.

Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixandolhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo. Rejeitar o serviço executado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

Assegurar, respeitadas as normas internas de segurança, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de entrega dos objetos, desde que devidamente identificados por crachá.

DA CONTRATADA

Cumprir fielmente o contrato, de modo que os produtos e serviços sejam fornecidos e prestados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado a SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços e produtos fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

Entregar o objeto obedecendo às quantidades e características requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a sua perfeita finalidade. Entregar as redes lógica e de telefonia devidamente instaladas, de acordo com os projetos anexados no edital, bem como com o memorial e especificações técnicas.

Respeitar as legislações e demais atos normativos federais, estaduais e municipais.

Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos serviços objeto deste Contrato.

Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

Atender as normas pertinentes aos procedimentos de segurança das Unidades Penitenciárias quando da execução dos serviços

O refazimento de trabalho motivado por perdas, execuções indevidas e/ou inadequadas que porventura venham a ocorrer nos serviços executados, independentemente de motivo.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES E VALOR DA MULTA

O atraso injustificado na prestação do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2% (zero virgula dois por cento)sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.340/06;

Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes administrativas:

- A) Advertência;
- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos:
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07:

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes nas hipóteses contempladas do artigo 112 da Lei nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

PROTOCOLO N° 11.517.016-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2012 PARANÁ

Por estrita conveniência o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação Judicial, e conforme os Artigos 128, 129 e 130 da Lei de nº 15.608/07, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração, conforme Artigo 99, X combinado com o Artigo 112 da Lei nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Fazem parte deste instrumento o Edital, com os seus Anexos e a Proposta, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

O foro do presente CONTRATO para qualquer procedimento Judicial é a Comarca de Curitiba - PR.

E, por estarem assim de pleno acordo com o estabelecido, firmaram o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Curitiba ₋	de	de	2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

CONTRATADA	
TESTEMUNHAS: 1	
TESTEMUNHAS 2	